



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL N°. 041 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Faculta a utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos ou privados, no âmbito do Município de Arroio Grande, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultada a utilização de máscaras de proteção facial em estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, públicos ou privados, no âmbito do Município de Arroio Grande.

Art. 2º - Recomenda-se a manutenção de uso do equipamento de proteção facial em ambientes hospitalares, pronto-atendimentos, unidades de saúde, instituições de longa permanência de idosos e por pessoas com maior vulnerabilidade ao vírus causados da Covid-19,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Grande, 16 de março de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

- Prefeito Municipal -